



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

Palácio Isaías Alves Nogueira (Lei n.º 714, de 15 de outubro de 98)

INDICAÇÃO Nº122/2023

Fundamentado no art. 225 e 226 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jaciara, encaminho a Exma. Sra. Andreia Wagner. Prefeita do Município de Jaciara.

Assunto

Indico ao poder executivo contratar mais um profissional obstetra no Hospital Municipal de Jaciara, sabemos que tem somente uma Médica Obstetra e uma médica com certeza não consegue atender a grande demanda que se exige no HJM.

JUSTIFICATIVA

Senhora Prefeita Andreia Wagner,

Indico ao Poder Executivo Municipal a contratação de mais um profissional médico obstetra. A cidade de Jaciara vive um momento fatídico no que concerne a vacância de mais um profissional da área, e a demanda por atendimento médico obstetra tem aumentado significativamente. Atualmente, há apenas uma profissional médica obstetra atendendo na rede pública de saúde, e isso não é suficiente para atender a demanda.

A falta de profissionais médicos obstetras tem causado diversos problemas para a população, como:

- Filas de espera para consultas e exames;
- Falta de atendimento em casos de urgência e emergência;
- Aumento dos riscos de complicações durante a gravidez e o parto;
- Aumento da mortalidade materna e infantil.

A contratação de mais um profissional médico obstetra é uma medida essencial para melhorar a qualidade de atendimento à saúde da população de Jaciara. A contratação de um novo profissional médico obstetra permitirá que a rede pública de saúde atenda a demanda de forma mais eficiente e eficaz, e ajudará a reduzir os riscos de complicações durante a gravidez e o parto.

A contratação de um novo profissional médico (A) obstetra é uma medida de interesse público, e é uma demanda da população de Jaciara.

Aguardamos respostas da Exma. Sra. Andreia Wagner.

08/08/2023 Gabinete do Vereador

PROTOCOLADO
Nº <u>697</u>
Data <u>10/08/23</u>
<u>SDP</u>

VEREADOR
**LEÔNIDAS
LEITÃO**
Autor